



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE
Escola do Poder Judiciário

EDITAL Nº 52/2024

PROGRAMA DE FORMAÇÃO CONTINUADA

O Desembargador **Elcio Sabo Mendes Júnior**, Diretor da Escola do Poder Judiciário – ESJUD, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a legislação pertinente, faz saber pelo presente Edital que as inscrições estarão abertas para o curso: "**Sentença Cível e Criminal: Teoria e Prática – Justiça e Direitos Humanos**", conforme as regras a seguir:

1. DAS INFORMAÇÕES GERAIS

- 1.1. **Formação:** Sentença Cível e Criminal: Teoria e Prática – Justiça e Direitos Humanos.
- 1.2. **Modalidade:** presencial.
- 1.3. **Carga horária:** 12 h/a (2 h/a para cada área por dia).
- 1.4. **Realização:** dias 26, 27 e 28 de fevereiro de 2024.
- 1.5. **Local de realização:** Palácio da Justiça.
- 1.6. **Horário:** das 13h às 17h.
- 1.7. **Inscrições:** de 12 a 23 de fevereiro de 2024.

2. DO PÚBLICO-ALVO

- 2.1. **Público-Alvo:** Assessores(as) de magistrados(as) e servidores(as) lotados(as) nas varas cíveis e criminais do TJAC.
- 2.2 **Número de Vagas:** 30.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. Pré-requisitos:

- 3.1.1. Possuir endereço de correio eletrônico (*e-mail*) válido e atual; o *e-mail* deverá ser de uso exclusivo do(a) aluno(a) e consultado, preferencialmente, diariamente.

3.2. A inscrição será registrada no sistema EmeronWeb, via <https://escola.tjac.jus.br/emeronWeb/externas/inscricoes/listar.xhtml>.

3.3. A Gerência da Administração de Ensino – GEADE fará o controle de frequência dos(as) alunos(as) mediante lista de frequência no evento.

3.4. Ao final da ação educacional a Gerência da Administração de Ensino – GEADE fará os devidos registros no Sistema EmeronWeb para a liberação da certificação.

4. DO PREENCHIMENTO DAS VAGAS

4.1. As vagas serão preenchidas pelo público-alvo do item 2.1 deste edital.

4.2. Para efeito do preenchimento das vagas será considerado o público-alvo descrito no item 2.1 deste Edital, seguido da ordem de inscrição realizada no Sistema de Gestão do Ensino da ESJUD.

4.3. O deferimento das inscrições em número superior à disponibilidade de vagas do item 2.2 será decidido pela Direção da ESJUD.

5. FORMADORES

Sentença Criminal: Juiz de Direito Gustavo Sirena – Possui graduação em Direito pela Universidade de Cuiabá (2022) e especialização em Direito Processual Penal e Ciências Criminais pela Pontifícia Universidade Católica do Paraná(2004). Atualmente é Magistrado da Tribunal de Justiça do Estado do Acre. Tem experiência na área de Direito.

Sentença Cível: Lois Carlos Arruda - Possui graduação em Direito pela Faculdade de Ciências Humanas, Exatas e Letras de Rondônia (1995), cursou História, sem conclusão da graduação, pela Fundação Universidade Federal de Rondônia (1993), especialização em Direito Constitucional pela Universidade Federal do Acre (1999). É Juiz de Direito do Poder Judiciário do Estado do Acre. Possui o curso de Formação de Formadores Nível 1 – ENFAM completo.

6. DA CERTIFICAÇÃO

6.1. Terá direito ao certificado de participação na ação formativa o(a) aluno(a) devidamente matriculado na ação educacional e que participe em pelo menos 75% da carga horária do evento.

6.2. O(a) concludente obterá o certificado no Sistema EmeronWeb, acessando o *link* <https://escola.tjac.jus.br/emeronWeb/>, após preenchimento da Avaliação de Reação.

6.3. **Avaliação de Reação:** Ao final do curso, o(a) estudante apontará o seu grau de satisfação com relação ao evento.

7. ESTIMATIVA DE CUSTOS

O curso está orçado em R\$ 2.022,00 (dois mil e vinte dois reais), referente a 12h/a de formador presencial.

8. DO CONTROLE DE FREQUÊNCIA

8.1. A ESJUD fará a aferição da presença por meio próprio durante o evento.

9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1. O cancelamento da inscrição poderá ser feito pelo participante até 48 (quarenta e oito) horas antes da data do início da ação educacional, mediante envio dessa solicitação ao *e-mail* da Gerência de Administração de Ensino – GEADE: geade@tjac.jus.br.

9.2. A Gerência de Administração de Ensino – GEADE será responsável pelo monitoramento da frequência do(a) aluno(a) em cada aula ministrada no curso e poderá disponibilizar lista de presença a ser assinada pelos(as) participantes, bem como contatar diretamente o(a) aluno(a) faltante para obter informações a respeito de sua ausência.

9.3. O(a) aluno(a) faltoso(a) poderá justificar sua ausência, por meio de envio de *e-mail* à Gerência de Administração de Ensino – GEADE (geade@tjac.jus.br), no prazo de até 48 (quarenta e oito) horas a contar da última aula de que não participou.

9.4. A GEADE irá repassar a justificativa da ausência à Direção da Escola do Poder Judiciário do Acre – ESJUD para decisão acerca do acolhimento da justificativa apresentada pelo(a) aluno(a) faltoso(a).

9.5. A Direção da ESJUD poderá, diante de eventual ausência de justificativa de não participação por parte do(a) aluno(a) faltoso(a), substituí-lo(a) por outro(a) aluno(a) constante das vagas remanescentes, o qual será selecionado conforme a ordem de inscrição do curso no Sistema.

9.6. Demais omissões verificadas neste Edital serão sanadas pela Direção da ESJUD.

Anexo I

Cronograma

DATA	HORÁRIO	LOCAL	ETAPA
17 de janeiro de 2024.	8h	https://esjud.tjac.jus.br	Publicação do Edital.
12 a 23 de fevereiro 2024.	Das 8h do dia 12 até as 23h59min do dia 23 de fevereiro de 2024	https://esjud.tjac.jus.br	Período de divulgação e inscrições.
26, 27 e 28 de fevereiro de 2024	Das 13h às 17h.	Palácio da Justiça	Curso Sentença Cível e Criminal: Teoria e Prática – Justiça e Direitos Humanos.



Documento assinado eletronicamente por **Elcio Sabo Mendes Junior, Diretor da ESJUD**, em 15/01/2024, às 19:34, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.tjac.jus.br/verifica> informando o código verificador **1651024** e o código CRC **2B5E052F**.
